



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.229, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 842

Data: 05/12/22

**“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.772/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** a determinação contida no artigo 41, §4º, da Constituição Federal e o disposto no artigo 33, parágrafo único, da Lei Complementar nº 064, de 1º/11/2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e o artigo 20, da Lei Complementar nº 116, de 20/05/2010, que trata da Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos de Cajamar, c/c o §4º, do artigo 147, da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

**Considerando** o Parecer Conclusivo nº 057/2022, emitido pela Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional quanto a estabilidade da servidora **SILVANIRA ALVES DOS SANTOS SILVA – RE nº 17.735** que instrui o Processo Administrativo nº 6.772/2020; e

**Considerando** a Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, onde certifica de que a servidora completou os 03 (três) anos de efetivo exercício em 14 de outubro de 2022 adquirindo a estabilidade em 15 de outubro de 2022.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica **DECLARADA ESTÁVEL** a servidora pública **SILVANIRA ALVES DOS SANTOS SILVA – RE nº 17.735**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 21.900.029-3 e inscrita no CPF/MF nº 112.314.648-95, no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2022.

Prefeitura do Município de Cajamar, 5 de dezembro de 2022.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo